



**EDITAL Nº 02/2023 – REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RS
CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS
INDUSTRIAIS DA REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL/CFP SENAI JOÃO LUDERITZ – 2º
SEMESTRE/2023**

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 13/09/2023 a 22/10/2023, as inscrições para o Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 02/2023, Região de Cachoeira do Sul, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 12 meses contado pelo período compreendido entre os meses de Novembro 2023 a Novembro de 2024.

2. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Aos jovens participantes do Processo de Cadastramento, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático aos cursos, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa industrial.

2.3 A obtenção do conceito “apto” no Processo de Cadastramento não garante ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de Aprendizagem Industrial Básica, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

3. OBJETIVO

O presente processo de CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de Aprendizagem Industrial Básica.

4. DA DATA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA INDUSTRIAL - Nº 02/2023 DO CFP SENAI CACHOEIRA DO SUL.

Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a partir das 08h do dia 13/09/2023 até às 23h59min do dia 22/10/2023, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Será permitida ao candidato realizar somente uma inscrição.

Será permitido ao candidato:

- Realizar inscrição somente em um dos Editais de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes publicados na Região.
- Optar somente por um curso no ato da inscrição, constante no Anexo II.
- Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito “Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro”.



4.1 NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o ensino médio, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital, para os cursos de ELETROMECHANICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL e MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS.
- Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos pelo SENAI ou outra instituição educacional.
- Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos na unidade de Cachoeira do Sul ou outra instituição educacional, até a data da inscrição do Processo de Cadastramento.
- Possuir e-mail próprio.

4.2 DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG, CPF e e-mail que possua acesso;
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a participar do Processo de Cadastramento.

4.1 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no Anexo I deste Edital, sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de Aptos.

4.2 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para o e-mail da escola senai.luderitz@senairs.org.br.

Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar inscrição deverá entrar contato com a Secretaria da Escola do CFP SENAI Cachoeira do Sul pelo telefone (51) 3722-6900 ou pelo e-mail: senai.luderitz@senairs.org.br.

4.3 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no Processo de Cadastramento.

4.4 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

4.5 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

5. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 02/2023 REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL.

5.1 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais Nº 02/2023 Região de Cachoeira do Sul, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.



6. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2023 REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL.

6.1 A prova ocorrerá no formato online e será realizada no dia 25/10/2023 (quarta-feira) das 13 h 30 min às 17 h 30 min, totalizando 4 h de prova.

6.2 O login de acesso e senha para realizar a prova online, está agendada para ocorrer no dia 24/10/2023 será encaminhado para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição, conforme descrição abaixo:

- O link de acesso à prova online é:
- <https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>
- Login e senha para realizar a prova online:
- **Login: CPF SEM PONTOS**
- **Senha: DATA NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO -**
- **DDMMAAAA**

6.3 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos:

Língua Portuguesa e Matemática, contendo 40 questões, sendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais somente uma será verdadeira.

6.3 A prova será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental, conforme consta na descrição do Anexo III para os cursos de ELETROMECAÂNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL e MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS.

7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2023 REGIÃO de CACHOEIRA DO SUL.

Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
- Não obtiver pontuação nas provas;
- Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional; e
- Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

8. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 02/2023 REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL.

8.1 A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de Matemática e de Língua Portuguesa. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso.

Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- 1º Maior pontuação em Matemática;
- 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa; e
- 3º Maior Idade.

8.2 Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto, cabe às empresas, selecionar os candidatos de acordo com os critérios de seleção estabelecidos pela empresa para contratação e indicar para realizar o curso no CFP SENAI João Luderitz / Região de Cachoeira do Sul.



9. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2023 REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL.

9.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais será publicada no dia 27/10/2023, após 14h no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

9.2 A lista dos candidatos Aptos será divulgada por ordem alfabética.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais e indicados pelas empresas.

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais, selecionados e indicados pelas empresas acessar as informações disponíveis no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, devendo realizar a matrícula para o curso no período de 31/10/2023 a 10/11/2023, nas dependências do CFP SENAI CACHOEIRA DO SUL, endereço Rua Amalia Negri, 739 – Bairro Oliveira.

10.3 A matrícula ocorrerá de forma presencial no CFP SENAI de Cachoeira do Sul localizado no endereço Rua Amalia Negri, 739 – Bairro Oliveira no período de 31/10/2023 a 10/11/2023 no horário das 13h às 19h 30min.

10.4 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais da região de Cachoeira do Sul, deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II.

10.5 Para efetuar a matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Atestado de matrícula e frequência atualizado do Ensino Médio da escola regular ou histórico escolar dos concluintes do Ensino Médio;
- CPF do candidato, e do responsável legal (caso menor de idade);
- Carteira de Identidade (RG) e do responsável legal (caso menor de idade);
- Comprovante de residência com CEP, atualizado;
- Indicação de e-mail que possua acesso; e
- Carta de Indicação da empresa.

10.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória ou não comparecer durante o período estipulado no item anterior será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do Processo de Cadastramento.

10.7 Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

10.8 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

10.9 O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

10.10 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

10.11 A previsão de início das aulas está marcada para o dia 20/11/2023 (segunda-feira).



11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresa Industriais da região de Cachoeira do Sul é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

O presente EDITAL N° 02/2023 – REGIÃO de Cachoeira do Sul será publicada no site institucional no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

11.2 Todo e qualquer questionamento com relação ao EDITAL N° 02/2023 – REGIÃO de Cachoeira do Sul deverá ser formalizada para o endereço eletrônico senai.luderitz@senairs.org.br do CFP SENAI de Cachoeira do Sul.

11.3 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

11.4 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI/RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI/RS.

11.6 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pela Empresa para serem contratados como jovens aprendizizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por ela aprovado.

11.7 O SENAI/RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

Cachoeira do Sul, 11 de Setembro de 2023.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA
REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 02/2023
REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 02/2023, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência
() auditiva () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 02/2023 Região de Cachoeira do Sul.

Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____

Nome completo do requerente



ANEXO II

RELAÇÃO DOS CURSOS DO EDITAL Nº 01/2023 REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL

Curso	Carga Horária	Requisitos de Acesso	Nº Vagas	Data Início das Aulas	Turno	UO
ELETROMECAÂNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	1.200 h	Idade: Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso; Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	25	20/11/2023	Tarde	006 – CFP SENAI Cachoeira do Sul
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS.	800 h	Idade: Ter, no mínimo, 16 anos de início do curso e, no máximo, 24 anos de idade ao final do curso, Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	25	20/11/2023	Manhã	006 – CFP SENAI Cachoeira do Sul



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EDITAL Nº 02/2023

REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL

(9º ANO) - ENSINO FUNDAMENTAL II

Cursos: ELETROMEICÂNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL e MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS.

LÍNGUA PORTUGUESA

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação;

Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);

Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;

Utilização da crase;

Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais; Concordância verbal e nominal;

Colocação pronominal;

Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas; Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;

Período composto (por coordenação e por subordinação);

Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva); Orações Subordinadas

Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);

Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos; Objeto direto e Objeto indireto;

Frase, Oração e Período;

Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração; Aposto e Vocativo;

Período Composto por Coordenação; Período Composto por Subordinação; Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

Monômios e polinômios; Produtos notáveis e fatoração; Potenciação e radiciação.

Valor numérico de uma expressão algébrica; Operações com polinômios;

Fatoração;

Frações Algébricas;

Sistema de equações do 1º grau; Número pi;

Estudo dos Polígonos; Estudo dos Triângulos; Teorema de Pitágoras; Estudo dos Quadriláteros;

Estudo da Circunferência e do Círculo; Razão e proporção;

Regra de três.